

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição estado de São Paulo

Artigo 3º - Ficam inalteradas as demais disposi-. ções do Decreto nº 665/89 e 730/91.

Artigo 4º - Os efeitos deste deceto terão início à partir de 1º de janeiro de 1.991, data em que ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de dezembro de 1991.

ESCEIDES TAMBOLINI PREFEITO MUNICIPAL .

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin Secretária da Prefeitura